



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### *DECRETO nº 3.686/2024*

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento do Sr. Edson Carlos Cappi funcionário público municipal.

***JELSON RAMALHO MATTA***, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### *DECRETA*

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Sr. Edson Carlos Cappi, lotado na função de vigilante sanitário e que prestava serviços na cidade de Bandeirantes-PR.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal.